



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.7398  
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 9.661, 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Súmula: Autoriza crédito adicional de superávit financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos reais), para cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2023 do Recurso de FPM c/c nº 3.696-X Banco do Brasil, no valor de R\$294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos reais) conforme segue:

**FONTE: 2000 – Recursos Livres**

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTODEASSISTÊNCIASOCIAL	
15.001.00.000.0000.0.000.	FundoMunicipaldeAssistênciaSocial	
15.001.08.241.0007.2.088.	AuxilioaoAsiloSãoVicentededePaulo	
1184-3.3.50.43.00.00	2000 SubvençõesSociais	55.000,00
15.001.08.242.0008.6.008.	AuxílioaAPAEdeJandaiado Sul	
1187-3.3.50.43.00.00	2000 SubvençõesSociais	30.000,00
15.001.08.243.0009.6.005.	AuxilioaLigadasDamasdeCaridadedeJandaiadoSul	
1182-3.3.50.43.00.00	2000 SubvençõesSociais	75.000,00
15.001.08.243.0009.6.006.	AuxilioaoCentroEducativoLarSãoFranciscodeAssis	
1186-3.3.50.43.00.00	2000 SubvençõesSociais	58.000,00
15.001.08.243.0009.6.007.	AuxilioaAssociaçãoFlorArteVidadeJandaiadoSul	
1185-3.3.50.43.00.00	2000 SubvençõesSociais	61.200,00
15.001.08.244.0010.2.108.	AuxílioFazendadaEsperança	
1064-3.3.50.43.00.00	2000 SubvençõesSociais	15.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>294.200,00</b>

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.638/2023, Superávit Financeiro verificado na fonte 1000, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024).



**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9876 de 17/10/24 pág.(s) 85